



SEAAC DE CAMPINAS E REGIÃO

Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Campinas e Região

Filiado à



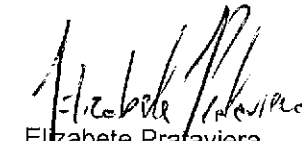
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 20/10/1978

Base Territorial: Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Indaiatuba, Itapira, Jaguariúna, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Santo Antonio de Posse, Serra Negra, Sorocaba e Valinhos.

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE CAMPINAS E REGIÃO**, entidade sindical profissional representativa de todo o 2º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, com base territorial abrangendo os municípios de: Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Indaiatuba, Itapira, Jaguariúna, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Santo Antonio de Posse, Serra Negra, Sorocaba e Valinhos, com sede na Rua Dona Rosa de Gusmão, nº420 – Jardim Guanabara, na cidade de Campinas - Estado de São Paulo, legalmente representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Elizabete Prativiera, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº23.363.342 - SSP/SP e do CPF sob nº178.975.118-71, CTPS nº98922 – Série 00111-SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **FÁBIO LEMOS ZANÃO (OAB/SP Nº 172.588)**, **JOAQUIM CESAR LEITE DA SILVA (OAB/SP Nº 251.169)** e **LUCIENY POLISZEZUK DANTAS (OAB/SP Nº 369.742)**) todos com escritório na Rua da Consolação, nº65, 3º andar, cj. 31 - CEP 01301-911, São Paulo/SP, fone (011) 3256-6680; aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia et extra* para, em conjunto ou separadamente, sem dependência de ordem, defender os interesses do outorgante em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo celebrar acordos, firmar compromissos, transigir, desistir, indicar assistente técnico, concordar ou não com laudos e avaliações, impugnar, arrolar testemunhas, oferecer provas, receber e dar quitação, interpor embargos e recursos, substabelecer o presente mandato no todo ou em parte e, especialmente, acompanhar as negociações salariais, de trabalho e sindical, data-base 1º de Agosto, contra o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF nº 62.638.168/0001-84, com sede na Avenida Tiradentes, nº960 – Luz - São Paulo/SP – CEP 01102-000; o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.971.471/0001-60, com sede na Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, nº1815 - Pq. Rural - Fazenda Santa Cândida – Campinas/SP – CEP 13087-571 e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA BAIXADA SANTISTA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.994.353/0001-78, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº592 - Boqueirão – Santos/SP – CEP 11045-002, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato e, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica.

Campinas, 15 de setembro de 2022.


Elizabete Prativiera
Diretora Presidente